



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO
005/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM, POR
INTERMÉDIO DA IMPRENSA NACIONAL E
A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA
CATARINA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE
MATÉRIAS NO DIÁRIO OFICIAL DA
UNIÃO.

Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, com sede no Campus Universitário, Bairro Trindade, Florianópolis – SC, CEP 88040-900, inscrito no CNPJ sob o nº **83.899.526/0001-82**, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Senhor Antonio Carlos Montezuma Brito, portador da RG nº 41525, e do CPF nº 051.518.132-34, nomeado pela Portaria nº 653/2012/GR de 10 de maio de 2012, representada pela IMPRENSA NACIONAL, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, com Sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília/DF, CEP. 70.610-460, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.196.645/0001-00**, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Senhor JOSÉ VIVALDO SOUZA DE MENDONÇA FILHO, Diretor-Geral da Imprensa Nacional, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 0881.0231-91-SSP-BA e do CPF nº 002.216.375-16, nomeado através da Portaria nº 1659, de 10.12.2015, da Casa Civil da Presidência da República, resolvem celebrar o presente contrato, observando o que consta do **processo nº 23080.064722/2013-78** e Inexigibilidade de Licitação nº **118/2013**, elaborado em conformidade com o disposto no Caput, do Artigo 25 da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e alterações posteriores, tem entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato em referência por **12 (doze) meses** a partir de **29 de janeiro de 2016** a **28 de janeiro de 2017**, de acordo com o que faculta sua cláusula décima.

CLÁUSULA SEGUNDA - PAGAMENTO

A CONTRATANTE retribuirá à CONTRATADA pelos serviços prestados o valor do centímetro por coluna corresponde a R\$ 30,37 (trinta reais e trinta e sete centavos), conforme Portaria nº 117, de 13/5/2008, publicada no Diário Oficial da União, de 14.5.2008.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS

Os recursos orçamentários correrão por conta da funcional programática: Programa: 12.364.2080.20RK.0042 e 12.364.2080.20RK.0042 Ptes: 108366 e 108371 Fonte: 0112000000 Natureza: 339139.


CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas e permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato Original.


E, por estarem, assim, justos e acordados firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 28 de janeiro de 2016.


Antonio Carlos Montezuma Brito
Pró-Reitor de Administração
CONTRATANTE


José Vivaldo Souza de Mendonça Filho
Direto-Geral da Imprensa Nacional
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Nome: Maria Paula Pires da Silva
CI:
CPF: 7275 11 850 53

Nome:
CI:
CPF: